

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT

**9ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2024 - CULTURA VIVA**

O Município de Macapá-AP, através da Fundação Municipal de Cultura de Macapá-FUMCULT, vem por meio deste tornar pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das etapas	Datas
1.	Publicação do edital	23/10/2024
2.	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnab.fumcult@gmail.com	23/10/2024 a 27/10/2024
3.	Período de inscrição	29/10/2024 a 06/12/2024
4.	Avaliação do mérito cultural dos projetos	07/12/2024 a 02/01/2025
5.	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	13/01/2025
6.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	14/01/2025 a 17/01/2025
7.	Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20/01/2025 e 21/01/2025
8.	Prazo de análise dos recursos impetrados	22/01/2025 a 05/02/2025
9.	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	07/02/2025
10.	Prazo para envio dos documentos da habilitação	10/02/2025 a 24/02/2025
11.	Prazo para análise dos documentos da habilitação	25/02/2025 a 07/03/2025
12.	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	10/03/2025
13.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	11/03/2025 a 13/03/2025
14.	Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	14/03/2025 a 17/03/2025
15.	Prazo de análise dos recursos impetrados	18/03/2025 a 20/03/2025
16.	Publicação do resultado final pós habilitação documental	21/03/2025
17.	Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	A partir de 22/03/2025
18.	Pagamento dos projetos contemplados	Em até 30 dias
19.	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses

Macapá/AP, 21 de Fevereiro de 2025.

MANOEL CARTANO BENTES MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Decreto nº 080/2025 - PMM